



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/936/2022	18/03/2022	SE/2022/291	04/04/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 326XII – “Custos associados ao funcionamento da estrutura de missão dos Açores para o espaço”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar do IL, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar V. Exa. do seguinte:

1. Os vencimentos do Coordenador e dos Vogais da EMA-Espaço são públicos, tal como o de todos os funcionários da administração pública regional, e foram publicados em Jornal Oficial desde o início de funções respetivamente, despacho n.º 339/2017, de 16 de fevereiro, do XII Governo Regional, despacho n.º 361/2021, de 22 de fevereiro do XIII Governo Regional e Despacho n.º 56/2022, de 18 de janeiro também do XIII Governo Regional. Nenhum membro da EMA-Espaço recebe ou auferir quaisquer outras remunerações pelo desempenho destas ou de outras funções públicas.

2. Nas suas deslocações, os membros da equipa da Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço enquadram-se ao abrigo do regime geral de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas. Como é prática comum na administração pública regional, todas as deslocações são previamente autorizadas superiormente - no caso das deslocações nacionais pelo Sr. SRMCT na anterior legislatura, e pela Sr.ª Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital na atual legislatura, e pelo Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores no caso das deslocações ao estrangeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Todas as deslocações foram justificadas no âmbito das funções desempenhadas e tarefas a levar a cabo, tendo obtido a concordância superior.

3. A recondução da equipa que lidera a Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço só mostra que o atual Governo está focado na continuidade dos processos que transitaram do anterior Governo no que diz respeito aos assuntos relacionados com a temática do Espaço. Tratando-se de uma equipa técnica a quem o atual Governo reconheceu as competências e trabalho desenvolvido, não se afigurou necessária a sua substituição, o que demonstra igualmente que, ao contrário do que é sugerido nalguns casos, não se tratam de nomeações políticas. A competência da equipa não foi questionada, quer pelos membros do Governo anterior, agora na oposição, quer pelo atual, o que demonstra que essa confiança se baseia na forma como a equipa tem contribuído para o todo da condução dos assuntos do Espaço nos Açores, que vão muito além do processo do Porto Espacial de Santa Maria.

4. Todos os membros da EMA-Espaço fazem parte dos quadros da Administração Pública Regional. Para além do Coordenador e dos dois Vogais a EMA-Espaço, tem ainda o apoio de um técnico de informática em mobilidade na DRCTD, que pertence aos quadros da Direção Regional das Comunicações, e está a ultimar um segundo processo de mobilidade interna para garantir a colaboração de um outro técnico superior.

5. Não há, na EMA-Espaço, qualquer trabalhador em desempenho de funções para as quais se tenha celebrado contrato individual de trabalho a termo certo.

6. As razões são várias, de ordem jurídica e política, e detetáveis no decorrer do atual processo em construção. Há, por exemplo, estudos de enquadramento financeiro e ambiental em falta, que a lei obriga e cuja falta não é admissível. A decisão de contratar coube ao XII Governo Regional sendo que, tal como já referido pelo anterior Presidente do Governo, a tipologia do procedimento concursal para a instalação do porto espacial foi indicada pelo então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Há que referir ainda que o Caderno de Encargos do último procedimento foi totalmente condicionado pelas peças iniciais do procedimento elaboradas por uma entidade externa ao Governo Regional, o que levou a um atraso significativo no desenvolvimento normal do anterior concurso que foi objeto de vários pedidos de esclarecimento e posteriormente de impugnação da decisão de revogação de contratar que foi tomada pela Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital no decorrer da proposta maioritária do Júri do procedimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

7. O valor do contrato é público e é de 39 mil euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor nos Açores.

Com os melhores cumprimentos,